

RESOLUÇÃO N° 80/2015
(Publicada no Diário Oficial de 11/09/2015)

Retifica as Resoluções nºs 161/2006 e 12/2009, que habilitaram a INFIANA FILMES BRASIL LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e considerando o que consta do processo SDE nº 1100110018361,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Resoluções nºs 161/2006 e 12/2009, que habilitaram a INFIANA FILMES BRASIL LTDA., CNPJ nº 04.697.913/0001-60 e IE nº 056.619.058NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir, a partir de 1º de setembro de 2015, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições do exterior de polietileno linear (NCM 3901.10.10), polietileno sem carga (NCM 3901.10.92), polietileno com densidade > 0,94 (NCM 3901.20.29), copolímeros de etileno e acetato de vinila (NCM 3901.30.10) e (NCM 3901.30.90), polipropileno com carga (NCM 3902.10.10), copolímeros de polipropileno (NCM 3902.30.00) e polipropileno sem carga (NCM 3902.10.20), nos termos das alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, inciso XXXV do art. 2º do Decreto 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 1º de setembro de 2015.

70ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JORGE FONTES HEREDA
Presidente